

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA POR TIPO DE PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE

Os documentos necessários para abertura de um pedido de ligação à rede variam de acordo com a tipologia de pedido. Na tabela abaixo são listadas as tipologias de pedidos existentes, bem como os documentos necessários para cada uma.

Nota: Sempre que seja um terceiro a solicitar uma ligação à rede em nome do Cliente, deve ser também enviada uma Declaração de Autorização de Terceiros, devidamente preenchida e assinada pelo Cliente, independentemente da tipologia do pedido.

TIPOLOGIA DO PEDIDO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
Vivenda Unifamiliar Edifício Coletivo Condomínio Fechado Posto de Carregamento de Veículos Elétricos e Empreendimento	<ul style="list-style-type: none"> • Ficha eletrotécnica (modelo aprovado pela DGEG) assinada por técnico responsável inscrito na DGEG e preenchida na totalidade¹. A ficha deve indicar a constituição total do prédio em causa e não apenas a constituição da(s) fração(ões); • Licença municipal de construção, declaração de entidade competente (Câmara Municipal), caderneta predial ou certidão permanente que ateste a legalidade da construção².
Recinto para motor	<ul style="list-style-type: none"> • Ficha eletrotécnica (modelo aprovado pela DGEG) assinada por técnico responsável inscrito na DGEG e preenchida na totalidade¹. A ficha deve indicar a constituição total do prédio em causa e não apenas a constituição da(s) fração(ões); • Licença municipal de construção, declaração de entidade competente (Câmara Municipal), caderneta predial ou certidão permanente que ateste a legalidade da construção²; • Licença da APA ou Título Único Ambiental (TUA).
Aumento de Potência (instalações individuais)	<ul style="list-style-type: none"> • Ficha eletrotécnica (modelo aprovado pela DGEG) com a constituição da instalação elétrica existente e com indicação de NIP e CPE para a nova potência pretendida¹; • Declaração de autorização de terceiros - apenas quando o requerente do pedido for diferente do titular do CPE da instalação existente (aplicável geralmente em postos de carregamento de veículos elétricos, quando instalados em espaços de acesso público de domínio privado como por exemplo restaurantes, hotéis, centros comerciais).
Alteração Prédio Existente (alteração de potência, criação de nova(s) fração(ões) e/ou eliminação de frações existentes em prédios coletivos)	<ul style="list-style-type: none"> • Ficha eletrotécnica (modelo aprovado pela DGEG) assinada por técnico responsável inscrito na DGEG e preenchida na totalidade¹. A ficha deve indicar a constituição total do prédio em causa e não apenas a constituição da(s) fração(ões); • Memória descritiva ou indicação da(s) fração(ões) do prédio na(s) qual(ais) se pretende intervir; • Declaração de autorização de terceiros - apenas quando o requerente do pedido for diferente do titular do CPE da instalação existente (aplicável geralmente em postos de carregamento de veículos elétricos, quando instalados em espaços de acesso público de domínio privado como por exemplo restaurantes, hotéis, centros comerciais); • Documento de destaque parcelar/municipal ou, em alternativa, a caderneta predial² - garantindo que consta a futura constituição do prédio e está de acordo com a Ficha Eletrotécnica, sempre que seja criado um novo local de consumo. Aplicável quando o requerente do pedido pretende ter um CPE exclusivo associado ao NIP (aplicável geralmente em postos de carregamento de veículos elétricos (PCVE)).

TIPOLOGIA DO PEDIDO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
Obras – Ramal definitivo (o ramal é executado para alimentar a obra e posteriormente alimenta a instalação definitiva)	<ul style="list-style-type: none"> • Ficha eletrotécnica (modelo aprovado pela DGEG) assinada por técnico responsável inscrito na DGEG e preenchida na totalidade¹; • Termo de responsabilidade pela execução de instalações elétricas de serviço particular; • Termo de responsabilidade pela exploração de instalações elétricas de serviço particular, caso a potência solicitada para a obra seja superior a 41,40 kVA; • Licença municipal de construção, declaração de entidade competente (Câmara Municipal), caderneta predial ou certidão permanente que ateste a legalidade da construção².
Obras – Ramal provisório (o ramal é executado para alimentação da obra e posteriormente alimentar a instalação definitiva)	<ul style="list-style-type: none"> • Ficha eletrotécnica (modelo aprovado pela DGEG) assinada por técnico responsável inscrito na DGEG e preenchida na totalidade¹; • Termo de responsabilidade pela execução de instalações elétricas de serviço particular para efeitos de realização de obra; • Termo de responsabilidade pela exploração, caso a potência solicitada para a obra seja superior a 41,40 kVA; • Licença municipal de construção, declaração de entidade competente (Câmara Municipal), caderneta predial ou certidão permanente que ateste a legalidade da construção².
Eventual	<ul style="list-style-type: none"> • Ficha eletrotécnica (modelo aprovado pela DGEG) assinada por técnico responsável inscrito na DGEG e preenchida na totalidade¹; • Termo de responsabilidade pela execução de instalações elétricas de serviço particular¹; • Termo de responsabilidade pela exploração de instalações elétricas de serviço particular, caso a potência solicitada para a obra seja superior a 41,40 kVA¹; • Autorização da entidade administrativa competente (designadamente câmara municipal, junta de freguesia, polícia, delegação marítima), com indicação da data de ligação e desligação que deverão coincidir com dias úteis.
Urbanização/Loteamento	<ul style="list-style-type: none"> • Licença municipal de construção, declaração de entidade competente (Câmara Municipal), caderneta predial ou certidão permanente que ateste a legalidade da construção². • Ficha síntese de loteamento; • Ficha de identificação do projeto.
Mudança Local de Contador	<ul style="list-style-type: none"> • Fotografia(s) do novo ponto de entrega construído; • Descrição simplificada da modificação pretendida; • Identificação da instalação de consumo (CPE).
Desvio de Rede	<ul style="list-style-type: none"> • Descrição por escrito da modificação a realizar; • Definição das coordenadas geográficas dos elementos de rede a desviar com uma planta de localização; • Um dos seguintes documentos: Licença/Alvará de construção; Alvará de Loteamento; Projetos de Infraestruturas aprovados (com representação das linhas existentes a modificar).

¹ Válido por 30 dias desde a data do documento.

² Prazo mencionado no documento. Caso seja omissa: 2 anos desde a data de emissão para a licença municipal de construção; 12 meses desde a data de emissão da caderneta predial; 6 meses desde a data de emissão para a certidão permanente.